

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UEMG/2007 DE CANDIDATOS A CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professora Janete Gomes Barreto Paiva, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo UEMG/2007, no período de 01 a 29 de setembro de 2006, segundo as especificações do calendário constantes no presente Edital. O Processo Seletivo UEMG/2007, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação a serem ministrados no *Campus* de Belo Horizonte, com curso fora de sede em Poços de Caldas e nas Unidades de Barbacena e Ubá, em conformidade com o quadro abaixo:

1. CURSOS

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Campus de Belo Horizonte							
ESCOLA DE DESIGN							
Artes Visuais – Licenciatura	Resol. CONUN/UEMG 39/2004		40	4 anos	–	–	40
Design de Ambientes – Bacharelado	Resol. CONUN/UEMG 35/2004		80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado	Resol. CONUN/UEMG 35/2004		80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado	Resol. CONUN/UEMG 35/2004		80	4 anos	40	–	40
ESCOLA GUIGNARD							
Artes Plásticas – Bacharelado		Dec. de 28/06/2005 Par.24/2005	75	4 anos	25	25	25
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas		Dec. de 28/06/2005 Par.24/2005	75	4 anos	25	25	25
ESCOLA E MÚSICA							
Música – Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	Resolução CONUN/ UEMG Nº 41/2005		40	4 anos	40	–	–
Música – Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento		Dec. de 21/12/04 Par. 832/2004	07 33	4 anos 4 anos	– –	07 33 * ver quadro abaixo	– –
Música – Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento		Dec. De 21/12/04 Par. 832/2004	40	4 anos	–	–	40 ** ver quadro abaixo
* As vagas para o curso de Música – Bacharelado com habilitação em Instrumento ou Canto serão distribuídas da seguinte forma:				** As vagas para o curso de Música – Licenciatura com habilitação em Instrumento ou Canto serão distribuídas da seguinte forma:			
Canto 7 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo 1 vaga Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal ... 2 vagas Oboé 1 vaga Piano 4 vagas	Saxofone 2 vagas Trombone 2 vagas Trompa 2 vagas Trompete 2 vagas Viola de orquestra 2 vagas Violão 4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas	Canto 4 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo 2 vagas Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal 3 vagas Oboé 2 vagas	Piano 5 vagas Saxofone 2 vagas Trombone 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 1 vaga Viola de orquestra 2 vagas Violão 5 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas				
As vagas não preenchidas no curso de Música/Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.				As vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.			

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Campus de Belo Horizonte								
FACULDADE DE EDUCAÇÃO								
Belo Horizonte Pedagogia – Licenciatura	1º semestre		Dec.25/11/2004 Par. 804/2004	135	4 anos	35	35	65
	2º semestre		Dec.25/11/2004 Par. 804/2004	105	4 anos	35	35	35
Poços de Caldas (fora de sede da FAE/CBH/UEMG) Pedagogia – Licenciatura – 1º semestre			Dec.de 12/12/2005 Par.798/05	40	4 anos	–	–	40
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”								
Tecnológico em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental		Resolução CONUN UEMG Nº78/2005		40	2 anos	–	–	40
Barbacena								
Normal Superior – Licenciatura		Decreto nº 42.235, de 03/01/2002	Decreto de 06/12/2005 Par.798/05	120	4 anos	–	–	120
Ubá								
Design de Produto – Bacharelado – Curso fora de sede, do Campus de BH		Dec. de 07/02/2006		40	4 anos	–	–	40
Ciências Naturais e Exatas (Ciências Biológicas – Licenciatura)		Resolução CONUN/UEMG 44/2006		40	4 anos	–	–	40

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Consoante Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes - com os respectivos percentuais de reserva, conforme o que se apresenta abaixo:

CATEGORIA I – afro-descendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;

CATEGORIA II – egressos da escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;

CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva em cada curso.

2.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos em **2.1**, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos <u>não</u> beneficiados pela Lei 15.259	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA DE DESIGN					
Artes Visuais – Noite	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei 15.259	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA GUIGNARD					
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Tarde	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25
ESCOLA DE MÚSICA					
Música / Bacharelado - Instrumento/Canto	8	8	2	22	40
Música / Licenciatura - Instrumento/Canto	8	8	2	22	40
Música / Licenciatura - Educação Musical Escolar	8	8	2	22	40
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	7	7	2	19	35
Pedagogia – Tarde	7	7	2	19	35
Pedagogia – Noite	13	13	3	36	65
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	7	7	2	19	35
Pedagogia – Tarde	7	7	2	19	35
Pedagogia – Noite	7	7	2	19	35
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”					
Tecnológico em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental – Noite	8	8	2	22	40
POÇOS DE CALDAS (fora de sede da FAE/CBH)					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
BARBACENA					
Normal Superior – Noite	24	24	6	66	120
UNIDADE DE UBÁ					
Design de Produto (Curso fora de sede, do Campus de BH) – Noite	8	8	2	22	40
Ciências Naturais e Exatas (Ciências Biológicas) / Licenciatura – Noite	8	8	2	22	40

2.3 Para se beneficiar da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

- ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico colocado à disposição dos candidatos na internet, através do endereço eletrônico www.uemg.br. O acesso a esse endereço foi disponibilizado nos CVTs e Telecentros indicados em listagem constante no próprio endereço eletrônico citado, no período de 17 a 28 de julho de 2006;
- ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria;
- não ter-se inscrito em mais de uma das categorias apresentadas no subitem **2.1**.

2.4 No caso de candidato portador de deficiência, a instituição de ensino avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo, a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato, conforme § 2º do Art. 5º da Lei 15.259.

3. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo UEMG/2007 ficará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes das Unidades de Barbacena e Ubá, e do curso fora de sede do *Campus* Belo Horizonte, em Poços de Caldas.

3.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, na Rua Bedran Saad Bedran, 456, Bairro Nova Suíssa. Telefones: (0xx31) 3372.4900 ou (0xx31) 3372.0854.

3.3 À COPEPS/UEMG – por delegação de poderes e/ou designação da Reitoria – caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo UEMG/2007, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES – NORMAS E ORIENTAÇÕES BÁSICAS

4.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site da UEMG – www.uemg.br – onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos respectivos procedimentos necessários para essa inscrição. Após ler atentamente este Edital, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos. Efetivada a inscrição, nenhum dado ali registrado poderá ser alterado. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas nesse documento.

4.1.1 As inscrições poderão ser feitas também nos CVTs e Telecentros indicados em listagem constante do endereço eletrônico acima citado.

4.1.2 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou intermediário.

4.2 O candidato indicará no Formulário de Inscrição o nome do curso para o qual está se candidatando, conforme relação constante no endereço eletrônico da UEMG.

4.2.1 O candidato somente poderá fazer as provas na cidade onde é oferecido o curso para o qual estará se inscrevendo.

4.2.2 Também os candidatos que se inscreveram no PROCAN-UEMG/2006-2007 só farão as provas na cidade assinalada no Formulário Socioeconômico e em conformidade com o curso para o qual optaram naquele Formulário.

IMPORTANTE: Ao preencher o Formulário de Inscrição na Internet, o candidato deverá estar ATENTO ao preenchimento dos itens constantes dos campos, de modo a coincidir sempre a cidade indicada e o curso pretendido, sob pena de ANULAÇÃO da inscrição.

4.3 Será facultada uma 2ª opção aos candidatos inscritos para os cursos da Escola de Música e da Escola Guignard – *Campus* Belo Horizonte. Essa 2ª opção será permitida e efetivada **exclusivamente** para os candidatos considerados NÃO HABILITADOS nas provas específicas dos cursos de 1ª opção nas citadas escolas.

4.3.1 A 2ª opção de que trata o subitem 4.3 deverá ser feita somente para os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação ou na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do *Campus* Belo Horizonte.

4.3.2 Esta 2ª opção prevista em 4.3 deverá constar claramente no campo próprio do Formulário de Inscrição, com a devida indicação do nome do curso.

4.4 A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição, observando-se que o sistema **não aceitará qualquer alteração**, após o processamento dos dados.

4.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais e que demandam condições especiais deverão indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

4.5.1 Esses candidatos deverão procurar a Coordenação do Processo Seletivo da Unidade para a qual se inscreveram, até 05 (cinco) dias APÓS o término das inscrições, para:

- a) Apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível **da necessidade**;
- b) Requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições diferenciadas de que **necessitam**.

4.5.2 Só serão concedidos atendimentos especiais aos candidatos que apresentarem a documentação solicitada no subitem **4.5.1**, letras a e b deste Edital e tiverem assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.6 Após preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar, no espaço apropriado, sua aceitação, declarando já ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º. Ano do Ensino Médio, declarando, ainda, estar de acordo com o Edital que rege o concurso, especialmente com os itens relativos à reserva de vagas e à isenção da Taxa de Inscrição.

4.6.1 A aceitação de que trata o subitem acima corresponde à ‘assinatura eletrônica’ do candidato, sem a qual o sistema **não irá gerar o boleto bancário**.

4.7 Concluído o preenchimento completo dos itens apresentados no Formulário de Inscrição, o sistema irá gerar um boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da respectiva Taxa de Inscrição; o candidato deverá imprimir este boleto e, de posse do mesmo, poderá se dirigir a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite nele registrada.

4.8 A Inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2007 **só se efetivará** após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e pagamento do boleto bancário impresso pelo sistema.

4.8.1 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito **exclusivamente** através do boleto bancário e sob a forma de “*boleto com código de barra*”.

4.9 As inscrições para o Processo Seletivo UEMG/2007 encerram-se no dia **29/09/2006**.

4.9.1 Agendamentos não serão considerados como pagamentos, bem como pagamentos efetuados depois do dia 2 de outubro de 2006 não serão, em hipótese alguma, considerados como realizados, sendo que a ocorrência de qualquer dessas duas situações (pagamentos agendados e não efetivados antes da data limite e pagamentos realizados após a data limite) implicará na não efetivação da inscrição.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Valor da taxa: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

5.2 Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Art.4º da Lei Estadual nº. 15.150, de 01/06/04, a UEMG fixou uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovaram situação de carência financeira.

6.2 A isenção da Taxa de Inscrição **somente** será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN-UEMG, dentro da cota de inscrições gratuitas estabelecida pela UEMG.

7. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após processamento e conferência de todos os dados constantes do Formulário de Inscrição e de posse do boleto quitado ou do boleto indicando isenção da respectiva taxa, o sistema enviará ao candidato, via postal, um **Comprovante Definitivo de Inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2007**.

7.1.1 No referido Comprovante, constarão dados, tais como: nome, endereço e identificação completos do candidato, com o respectivo número de inscrição; datas das provas e locais onde serão realizadas.

8. MANUAL DO CANDIDATO: AQUISIÇÃO

8.1 O Manual do Candidato não terá custos, pois o valor do mesmo está incluído na Taxa de Inscrição.

8.2 Este Manual estará disponível no site da UEMG- via download – para todos os candidatos.

8.3 Para aquisição do Manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado) ou do boleto indicando isenção dessa taxa.

8.3.1 Munido desse comprovante, o candidato poderá se dirigir aos CVTs e Telecentros indicados no site da UEMG, ou a um dos seguintes endereços:

Em Belo Horizonte:

Rua Bedran Saad Bedran, 456 - Bairro Nova Suíça (COPEPS)

Em Barbacena:

Rua Coronel José Máximo, 200 - Bairro São Sebastião

Em Poços de Caldas

Rua Corumbá, 72 - Bairro Jardim dos Estados

Em Ubá

Rua Coronel Carlos Brandão, 108 – Centro

9. OUTRAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 A COPEPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, ou falhas na comunicação, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no

ato de inscrição.

9.3 Em nenhuma hipótese será admitida alteração do Formulário de Inscrição, após o seu processamento.

9.4 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2007.

9.5 Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização – junto à COPEPS - de seu endereço para correspondências.

9.6 Candidato “treineiro” – Será facultada a inscrição ao candidato “treineiro”, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo UEMG/2007 com a finalidade de treinamento.

9.6.1 O candidato “treineiro” deverá se submeter a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, **sendo-lhe vedada a participação no PROCAN-UEMG.**

9.6.2 Ao candidato “treineiro” é vedado o direito de matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

10. DAS PROVAS

10.1 As provas versarão sobre as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no Manual do Candidato.

10.2 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes deste Edital.

10.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

10.4 Estas informações estarão no Manual e, ainda, no Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.5 O candidato realizará a prova somente no local constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o referido local.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado para as provas gerais e de habilidades específicas, a serem realizadas no *Campus* de Belo Horizonte, com 30 minutos de antecedência.

10.6.1 Para acesso aos locais onde se realizarão as provas de habilidades específicas, será obrigatória a apresentação do Comunicado a ser enviado, via postal, pela COPEPS; juntamente com este comunicado o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade (original) registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

10.6.2 Para acesso aos locais onde se realizarão as provas gerais, será obrigatória a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição, juntamente com o Documento de Identidade (original) registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

10.7 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas gerais e específicas do Processo Seletivo UEMG/2007 serão fechados, impreterivelmente, **quando do início dessas**

provas.

10.7.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio, e será **automaticamente eliminado do Concurso**.

10.8 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

10.8.1 Nas provas de habilidades específicas da **ESCOLA GUIGNARD** não haverá o tempo mínimo estabelecido no subitem **10.8**.

10.9 O candidato que, por impedimento grave de saúde imprevisto, apresentar necessidade de fazer as provas em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2007, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das provas.

10.9.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário de aplicação das provas será o mesmo estabelecido para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em **10.6.1** e **10.6.2**

10.9.2 Na hipótese prevista no subitem **10.9**, acima, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

10.10 Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.11 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios digitais, telefone celular, *pager*, bipe, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

10.11.1 Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma, bem como o uso de bonés, chapéus ou similares.

10.12 As provas de habilidades específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola Guignard (Artes Plásticas e Educação Artística) **na própria escola**, no *Campus* de Belo Horizonte, nos dias, horários, local e endereço indicados no quadro a seguir.

a) ESCOLA GUIGNARD - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras

Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)

Educação Artística (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	04/11/2006 (Sábado)	14:00 às 18:00 horas	Desenho
	05/11/2006 (Domingo)	14:00 às 18:00 horas	Criação
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	04/11/2006 (Sábado)	14:00 às 18:00 horas	Desenho
	05/11/2006 (Domingo)	14:00 às 18:00 horas	Criação

Observações:

10.12.1 Os candidatos que se submeterem às provas de habilidades específicas da Escola Guignard serão considerados habilitados ou não habilitados pela Comissão Avaliadora.

10.12.2 Os candidatos que não comparecerem a uma das duas provas serão automaticamente desclassificados das provas de habilidades específicas da Escola Guignard.

10.12.3 Para as provas de habilidades específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou nº. 2.

10.13 As provas de habilidades específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola de Música (Licenciatura em Música / Educação Musical Escolar, Licenciatura em Música / Instrumento ou Canto e Bacharelado em Música / Instrumento ou Canto) **na própria escola**, no *Campus* de Belo Horizonte, nos dias, horários, local e endereço indicados no quadro a seguir.

b) ESCOLA DE MÚSICA – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio

Cursos: Música (Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (Licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)

1ª Fase das provas de habilidades específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	04/11/2006 (Sábado)	08:00 às 12:00 h	Prova prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
Música - Licenciatura - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	05/11/2006 (Domingo)	08:00 às 12:00 h	Prova prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
<p>A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida nesta fase (60 pontos) estarão automaticamente eliminados das provas específicas, ficando dispensados da 2ª fase, nos dias 11 e 12.11.2006. O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 07/11/2006, na Escola de Música, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br</p>			
2ª Fase das provas de habilidades específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	11/11/2006 (Sábado)	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: solfejo
	11/11/2006 (Sábado)	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha e ditado
Música - Licenciatura - Habilidade em Canto - Habilidade em Instrumento	11/11/2006 (Sábado)	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha e ditado
	11/11/2006 (Sábado)	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: solfejo
Música - Licenciatura - Habilidade em Educação Musical Escolar	12/11/2006 (Domingo)	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha e ditado
	12/11/2006 (Domingo)	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: solfejo

Observação: Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar farão apenas as provas II, III e IV: Percepção Musical.

O quadro abaixo especifica valores e pontuação mínima da 1ª e 2ª fases, nas provas de habilidades específicas da ESCOLA DE MÚSICA.

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Prova I: Prática de Instrumento ou Canto	100 pontos	60 pontos (60%)	
Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha	40 pontos	16 pontos (40%)	60 pontos (60%) soma das provas II, III e IV
Prova III: Percepção Musical: ditado	30 pontos	12 pontos (40%)	
Prova IV: Percepção Musical: solfejo	30 pontos	12 pontos (40%)	

Observação: O resultado das provas de habilidades específicas será divulgado até o dia 24/11/2006, na Escola de Música, na Escola Guignard, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br

10.14 Será considerado HABILITADO nas provas de habilidades específicas para os Cursos de Música/Bacharelado e Música/Licenciatura com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova I – Prática de Instrumento / Canto (1ª fase) e 60% (sessenta por cento) da soma dos pontos das Provas II, III e IV – Percepção Musical (2ª fase), com o mínimo de 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas, conforme o quadro anteriormente apresentado.

10.15 Será considerado HABILITADO nas provas de habilidades específicas para o Curso de Música/Licenciatura com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da soma dos pontos das Provas II, III e IV – Percepção Musical, com o mínimo de 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas, conforme o quadro anteriormente apresentado.

10.16 Os candidatos que não comparecerem a uma das duas fases, previstas anteriormente, serão automaticamente desclassificados das provas de habilidades específicas da Escola de Música.

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”.

10.17 O candidato que for considerado NÃO HABILITADO nas provas de habilidades específicas poderá se submeter às provas gerais, desde que tenha feito, no ato da inscrição, uma segunda (2ª.) opção para um dos cursos da Escola de Design, da Faculdade de Educação ou da Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”.

10.18 As provas gerais, com doze (12) questões objetivas em cada disciplina, do tipo múltipla escolha (com quatro alternativas) e a Redação serão realizadas nos endereços constantes do Comprovante Definitivo de Inscrição e terão quatro horas de duração – incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas – nos seguintes dias e horários:

Data e dia da semana	Horário	Disciplinas
09/12/2006 (Sábado)	14:00 às 18:00 horas	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física e História
10/12/2006 (Domingo)	14:00 às 18:00 horas	Matemática, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira

10.19 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, tendo em vista o sistema informatizado utilizado para correção. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

10.20 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem **10.21** a seguir.

10.21 O resultado das provas de múltipla escolha será estabelecido de acordo com o Quadro de Pesos abaixo:

Área do Conhecimento	Cursos	Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Sociais Aplicadas	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Tecnológico em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental	4	3	2	2	2	4	1	1	1
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Artes Visuais	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Educação Artística	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Música	4	3	3	2	3	2	1	1	1
Ciências Humanas	Normal Superior	4	3	2	2	2	3	2	1	1
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1
Ciências Naturais e Exatas	Ciências Biológicas - Licenciatura	4	3	2	2	1	1	4	1	2

10.21.1 O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido através da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído a cada disciplina e curso, conforme o quadro constante em **10.21**, com o seguinte exemplo:

- **Curso de Design de Ambientes - Disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 4 = 32 pontos;**
- **Curso de Pedagogia - Disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 1 = 8 pontos.**

10.21.2 A Prova de Redação, de caráter eliminatório, não terá peso, prevalecendo para a mesma o valor em pontos estabelecido no item **10.22** deste Edital.

10.22 A prova de redação terá valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos.

10.23 Só serão corrigidas as redações escritas com tinta azul ou preta e que forem

elaboradas de acordo com as orientações constantes neste manual e no caderno de provas.

10.23.1 O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha.

10.23.2 Na correção das redações, serão considerados os aspectos abaixo, que se constituirão nos critérios de avaliação a serem adotados, juntamente com aqueles explicitados no item “Redação”, à página 31 deste manual.

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) clareza e fluência na exposição de idéias;
- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção lingüística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

10.24 Em hipótese alguma, **haverá segunda chamada de prova.**

10.25 Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja incluído nos Programas constantes no Manual ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato deverá encaminhar à COPEPS, em formulário próprio, disponível na Coordenação do Processo Seletivo de cada Unidade, a respectiva reclamação, **por escrito**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas ou divulgação dos gabaritos. Após esse prazo, **não serão consideradas quaisquer reclamações.**

10.26 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das provas de Habilidade Específica.

10.27 Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) respectiva(s) prova(s).

10.28 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas e a Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2007 não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

10.29 Os gabaritos serão divulgados após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2007 e no site da UEMG (www.uemg.br).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem **2.2** deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/07/04 e os da somatória, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO:

Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259/04, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se a todas normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios da somatória de pontos por ordem decrescente, conforme indicado no subitem 11.1 deste Edital.

11.2 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN-UEMG, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas a seguir, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira.

11.3 Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas - PROCAN-UEMG - não selecionados no número de vagas reservadas serão agregados à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.4 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei Nº 15.259/04, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes.

11.5 No curso de **Pedagogia da Faculdade de Educação/FAE – Campus/BH** - as vagas serão distribuídas por dois semestres, obedecidos os seguintes critérios:

11.5.1 O aluno somente poderá matricular-se para o semestre, obedecendo à ordem de sua classificação, conforme o subitem seguinte.

11.5.2 A ocupação das vagas **no primeiro semestre** será feita pelos candidatos classificados, até o limite das vagas disponíveis, conforme subitem **2.2** deste Edital e com o quadro de distribuição constante no subitem **11.5.3**.

11.5.3 Os demais classificados ocuparão as vagas disponíveis para o segundo semestre, de acordo com o subitem **2.2** deste Edital e com o quadro de distribuição a seguir.

Pedagogia – Belo Horizonte			
Turno	1º Semestre	2º Semestre	Total
Manhã	35	35	70
Tarde	35	35	70
Noite	65	35	100
Total	135	105	240

11.6 Serão desclassificados os candidatos:

- que não comparecerem a qualquer uma das provas;
- que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou na realização das provas;
- que obtiverem resultado nulo na Redação ou nas provas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) mencionadas neste Edital.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

12.1 O Resultado Oficial Geral do Processo Seletivo UEMG/2007 será divulgado até o **dia 12/01/2007**, nos seguintes locais:

- na *Home Page* da UEMG (www.uemg.br);
- nas dependências do curso fora de sede em Poços de Caldas (www.ame.edu.br);
- nas dependências dos cursos e na Secretaria da Unidade de Ubá (www.uba.mg.gov.br);
- na Unidade de Barbacena (www.uemg.br);
- nas dependências da COPEPS;
- na Reitoria da UEMG.
- em todas as Unidades do *Campus* Belo Horizonte.

12.2 Em hipótese alguma, o resultado será informado por telefone.

12.3 As matrículas serão realizadas na Secretaria de cada Unidade participante do Processo Seletivo UEMG/2007, nos horários já estabelecidos no Manual do Candidato, com o seguinte escalonamento:

a) dias **29/01/2007 e 30/01/2007** – candidatos de todos os cursos, classificados em primeira chamada, **PARA O PRIMEIRO SEMESTRE/2007**;

b) dias **29/01/2007 e 30/01/2007** – candidatos do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do *Campus* de Belo Horizonte, classificados **PARA O PRIMEIRO E PARA O SEGUNDO SEMESTRES/2007**;

c) dia **31/01/2007** – candidatos classificados em **SEGUNDA CHAMADA**.

O quadro a seguir sintetiza o calendário

2007	
Até 12.01.2007	Divulgação dos resultados
29.01.2007 e 30.01.2007	Matrícula – 1ª chamada
31.01.2007	Matrícula – 2ª chamada

12.4 Para o Curso de Pedagogia da FAE *Campus* Belo Horizonte, caso haja desistências na segunda entrada, ou seja, no mês de agosto, poderá haver uma nova chamada dos candidatos, dentro dos vinte dias iniciais do 2º semestre letivo de 2007.

12.5 Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira e segunda chamadas, **cabará às Secretarias de cada Unidade participante do Processo Seletivo UEMG/2007 divulgar e convocar os candidatos**, em chamadas subseqüentes, até o limite de vagas estabelecido e de acordo com os critérios de classificação já mencionados neste Edital.

12.5.1 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma **previstos** neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

12.6 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos classificados, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação, e a data limite estabelecida pelas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2007.

12.7 As listagens dos candidatos classificados para a 2ª chamada serão informadas na própria Secretaria da Unidade para a qual o candidato foi aprovado.

12.8 É vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados neste Edital, conforme item **13**, seguinte.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

13.1 Requerimento de matrícula (modelo da Instituição);

13.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);

13.3 Histórico Escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);

13.4 Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);

13.5 CPF ou CIC (uma fotocópia);

13.6 Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);

13.7 Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (uma fotocópia);

13.8 Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);

13.9 Duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.10 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (Poços de Caldas);

13.10.1 No Curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas é cobrada uma Taxa semestral de Matrícula.

13.10.2 No caso de desistência do curso após efetivação da matrícula, poderá haver devolução da taxa prevista em **13.10.1**, obedecidos os seguintes critérios e condições:

a) se for possível o preenchimento da vaga renunciada, o aluno poderá ter direito a oitenta por cento (80%) do valor pago;

b) caso não seja possível o preenchimento da vaga colocada em disponibilidade, o aluno **NÃO FARÁ JUS À DEVOLUÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA.**

13.11 Os candidatos que concluíram, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverão apresentar, também, a revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

13.12 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, através de procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.13 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato será responsável por todo e qualquer prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à UEMG.

14.2 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com Cursos Pré-Vestibulares e/ou similares que visem à preparação de candidatos aos exames seletivos.

14.3 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UEMG/2007 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.5 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo UEMG/2007 constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS, por delegação da Pró-Reitoria de Ensino da UEMG.

Belo Horizonte, 25 agosto de 2006.

Prof^a. Janete Gomes Barreto Paiva

Reitora da UEMG